

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. De acordo como o Artigo 3º do Decreto nº 56.796 de 05 de fevereiro de 2016 são atribuições dos integrantes do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana:
  - I. Atender a demanda social de segurança, garantindo o bem-estar do cidadão no Município de São Paulo;
  - II. Proteger os direitos humanos fundamentais, bem assim o exercício da cidadania e das liberdades individuais e coletivas;
  - III. Preservar a vida, reduzir o sofrimento e diminuir as perdas;
  - IV. Efetuar o patrulhamento preventivo;
  - V. Comprometer-se com a evolução social da comunidade;
  - VI. Capacitar-se para colaborar nos processos de qualificação e aprimoramento profissional;
  - VII. Atender os requisitos estabelecidos na legislação vigente para o exercício técnico-profissional de Guarda Civil Metropolitana;
  - VIII. Exercer o poder de polícia administrativa no âmbito das competências municipais previstas em Lei, quando designado;
  - IX. Proteger o patrimônio ambiental do Município de São Paulo;
  - X. Exercer as atividades de agente de trânsito, em conformidade com plano estabelecido em conjunto pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana e de Transportes;
  - XI. Atuar em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.
2. São Atribuições específicas do Cargo de Guarda Civil Metropolitana - 3ª Classe, de acordo com o inciso I e II do artigo 5º do Decreto nº 56.796/2016:
  - I. Executar o patrulhamento no âmbito do Município de São Paulo, bem como atuar nas ações de segurança urbana, especialmente:
    - a) Na proteção escolar;
    - b) Na proteção do espaço público;
    - c) Na proteção do agente público;
    - d) Na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade;
    - e) Na proteção do patrimônio público municipal;
    - f) Na defesa ambiental;
    - g) Na fiscalização e aplicação de multas de trânsito.
  - II. Exercer as atividades de motorista, auxiliar de viatura, motociclista, ciclista e patinador.

**ANEXO II****CÓDIGOS DE OPÇÃO DE REGIÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>REGIÕES DA CIDADE DE SÃO PAULO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>
1	Região Norte
2	Região Sul
3	Região Leste
4	Região Oeste
5	Região Central

**ANEXO III**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – PMSP, para o cargo de Guarda Civil Metropolitano – 3ª Classe que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

A renda familiar será composta pelos valores recebidos por todos os membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive a do próprio candidato.

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL - EM R\$</b>	<b>CPF</b>

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam com a verdade.

São Paulo \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

#### A. CONHECIMENTOS GERAIS:

##### 1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1.1. Ortografia oficial;
- 1.2. Acentuação gráfica;
- 1.3. Flexão nominal e verbal;
- 1.4. Pronomes: emprego;
- 1.5. Formas de tratamento;
- 1.6. Emprego de tempos e modos verbais;
- 1.7. Vozes do verbo;
- 1.8. Concordância nominal e verbal;
- 1.9. Regência nominal e verbal;
- 1.10. Pontuação, redação e intelexção de texto.

##### 2. RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO:

###### 2.1. Matemática:

###### 2.1.1. Números inteiros e racionais:

2.1.1.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação);

2.1.1.2. Expressões numéricas;

2.1.1.3. Múltiplos e divisores de números naturais;

2.1.1.4. Problemas;

2.1.1.5. Frações e operações com frações.

###### 2.2. Números e grandezas proporcionais:

2.2.1. Razões e proporções;

2.2.2. Divisão em partes proporcionais;

2.2.3. Regra de três;

2.2.4. Porcentagem;

2.2.5. Problemas.

### 2.3. Raciocínio lógico:

2.3.1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas;

2.3.2. Lugares, objetos ou eventos fictícios;

2.3.3. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

### 2.4. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de:

2.4.1. Raciocínio verbal;

2.4.2. Raciocínio matemático;

2.4.3. Raciocínio sequencial;

2.4.4. Orientação espacial e temporal;

2.4.5. Formação de conceitos;

2.4.6. Discriminação de elementos;

2.4.7. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### 3. REALIDADES MUNICIPAIS:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### 3.1. Do Brasil com ênfase na cidade de São Paulo:

3.1.1. Aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima e vegetação);

3.1.2. Questões ambientais.

#### 3.2. Aspectos humanos e econômicos:

3.2.1. Crescimento da população;

3.2.2. Expansão urbana;

3.2.3. Formação das metrópoles.

### 4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

#### 4.1. MS-WINDOWS 7:

4.1.1. Conceito de pastas;

4.1.2. Diretórios, arquivos e atalhos;

4.1.3. Área de trabalho;

4.1.4. Área de transferência;

4.1.5. Manipulação de arquivos e pastas;

4.1.6. Uso dos menus, programas e aplicativos;

4.1.7. Interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010.

4.2. MS-WORD 2010:

4.2.1. Estrutura básica dos documentos;

4.2.2. Edição e formatação de textos;

4.2.3. Cabeçalhos;

4.2.4. Parágrafos;

4.2.5. Fontes;

4.2.6. Colunas;

4.2.7. Marcadores simbólicos e numéricos;

4.2.8. Tabelas;

4.2.9. Impressão;

4.2.10. Controle de quebras e numeração de páginas;

4.2.11. Legendas;

4.2.12. Índices;

4.2.13. Inserção de objetos;

4.2.14. Campos predefinidos;

4.2.15. Caixas de texto.

4.3. MS-EXCEL 2010:

4.3.1. Estrutura básica das planilhas;

4.3.2. Conceitos de células;

4.3.3. Linhas;

4.3.4. Colunas;

4.3.5. Pastas e gráficos;

4.3.6. Elaboração de tabelas e gráficos;

4.3.7. Uso de fórmulas;

4.3.8. Funções e macros;

4.3.9. Impressão;

4.3.10. Inserção de objetos;

- 4.3.11. Campos predefinidos;
- 4.3.12. Controle de quebras e numeração de páginas;
- 4.3.13. Obtenção de dados externos;
- 4.3.14. Classificação de dados.

#### 4.4. MS-POWERPOINT 2010:

- 4.4.1. Estrutura básica das apresentações;
- 4.4.2. Conceitos de slides;
- 4.4.3. Anotações;
- 4.4.4. Régua;
- 4.4.5. Guias;
- 4.4.6. Cabeçalhos e rodapés;
- 4.4.7. Noções de edição e formatação de apresentações;
- 4.4.8. Inserção de objetos;
- 4.4.9. Numeração de páginas;
- 4.4.10. Botões de ação, animação e transição, entre slides.

#### 4.5. CORREIO ELETRÔNICO:

- 4.5.1. Uso de correio eletrônico;
- 4.5.2. Preparo e envio de mensagens;
- 4.5.3. Anexação de arquivos.

#### 4.6. INTERNET:

- 4.6.1. Navegação Internet;
- 4.6.2. Conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### B. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- 1. Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas:
  - 1.1. Título I – Dos Princípios Fundamentais;
  - 1.2. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
  - 1.3. Do Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
  - 1.4. Artigo 144 da Constituição Federal 1988;
  - 1.5. Emenda Constitucional nº 45/2004.

2. Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU);
3. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014);
4. Sistema Único de Segurança Pública (Lei Federal nº 13.675/2018);
5. Criação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU (Lei Municipal nº 13.396/2002);
6. Atribuições da Guarda Civil Metropolitana (Lei Municipal nº 13.866/2004);
7. Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo (Lei Municipal nº 16.239/2015)



## ANEXO V

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO – TAF (completamente preenchido para a aferição de altura e prova de condicionamento físico, constando timbre, carimbo do órgão de saúde e do médico emissor ou da clínica de saúde ou do receituário do médico)

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG\_\_\_\_, UF\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, encontra-se APTO para realizar testes de esforços físicos exigidos para os testes de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Metropolitano – 3ª Classe (sexo\_\_\_\_) do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana .

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da aferição de altura e dos testes de aptidão física)

---

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

## ANEXO VI

### PERFIL PSICOLÓGICO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO

CARACTERÍSTICA-DIMENSÃO:

<b>DIMENSÃO</b>	
Elevado	Muito acima dos níveis medianos
Bom	Acima dos níveis medianos
Adequado	Dentro dos níveis medianos
Diminuído	Abaixo dos níveis medianos
Ausente	Não apresenta as características elencadas

1. Inteligência geral: Adequada
2. Relacionamento interpessoal: Elevado
3. Resistência à fadiga psicofísica: Boa
4. Nível de ansiedade: Diminuído
5. Domínio psicomotor: Bom
6. Capacidade de improvisação: Adequada
7. Controle emocional: Elevado
8. Agressividade controlada e bem canalizada: Adequada
9. Sinais fóbicos: Ausentes
10. Sinais disrítmicos: Ausentes
11. Impulsividade: Diminuída
12. Memória auditiva e visual: Adequada
13. Flexibilidade de conduta: Elevada
14. Criatividade: Elevada
15. Autocrítica: Boa
16. Disposição para o trabalho: Elevada
17. Grau de iniciativa e decisão (autonomia): Elevado

**18.** Receptividade e capacidade de assimilação: Elevada

**19.** Capacidade de liderança: Boa

**20.** Capacidade de mediação de conflitos: Boa

**21.** Fluência verbal: Adequada

- DIMENSÃO ELEVADO - Muito acima dos níveis medianos

- BOM Acima dos níveis medianos

- ADEQUADO Dentro dos níveis medianos

- DIMINUÍDO Abaixo dos níveis medianos A

- AUSENTE Não apresenta as características elencadas

1. **Inteligência Geral: Adequada** Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
2. **Relacionamento Interpessoal: Elevado** Para exercer seu papel social, é necessário ao GCM estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. É preciso que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas e da comunidade a que serve. Para tanto, são esperadas atitudes interativas, proativas e menos reservadas, que é fundamental para o exercício da atividade de GCM, que muito lhe exigirá neste sentido.
3. **Resistência à Fadiga Psicofísica: Boa** Equivale à aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.
4. **Nível de Ansiedade: Diminuído.** A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar o indivíduo a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconsequentes por falta de planejamento. Para o GCM, a ansiedade é aceitável somente no limite em que permita uma qualidade satisfatória para o serviço.
5. **Domínio Psicomotor: Bom** Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e/ou emocionais.
6. **Capacidade de Improvisação: Adequada** Nem sempre o policial tem à sua disposição todos os meios necessários para uma boa resolução de um determinado caso, por isso é importante que aplique seu nível de inteligência na busca de alternativas viáveis segundo o momento.
7. **Controle Emocional: Elevado** Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. O exercício do trabalho de GCM, especialmente o atendimento de ocorrências, exige que o profissional tenha a capacidade de se utilizar de seus potenciais intelectuais de modo a se adaptar rapidamente às novas situações sem precisar dar vazão constante às suas emoções.
8. **Agressividade Controlada e Bem Canalizada: Adequada** A agressividade é uma predisposição natural e necessária à sobrevivência e pode ser entendida como a tendência de se enfrentar e superar obstáculos

que dificultam a satisfação das necessidades humanas. Um baixo nível de agressividade torna o indivíduo apático e submisso às imposições do meio ambiente, ao passo que uma agressividade exacerbada pode levar à uma interpretação errônea dos estímulos, julgando-os indiscriminadamente como ameaçadores. O GCM deve ter tenacidade e avaliar o modo mais apropriado de vencer as dificuldades. 28

9. **Sinais Fóbicos:** Ausentes A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole contraindica a aprovação do candidato a GCM, pois o policiamento é uma atividade que exige o pleno equilíbrio do profissional.
10. **Sinais Disrítmicos:** Ausentes A presença de sinais disrítmicos contraindica a aprovação à GCM pelo fato de representar um risco potencial à integridade pessoal e de outrem por ser o policiamento uma atividade que exige pleno equilíbrio tensional do profissional.
11. **Impulsividade:** Diminuída Impulsividade é a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situações nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao GCM é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. É importante deixar claro, contudo, que reagir de modo irrefletido apenas esporadicamente, não indica que esse alguém seja sempre impulsivo.
12. **Memória Auditiva Visual:** Adequada Boa parte da eficácia do serviço de patrulhamento vem da capacidade do GCM conhecer e memorizar as feições e o padrão de comportamento dos habitantes do setor, as características da área geográfica e os procedimentos típicos diante de situações-problemas. A partir do seu talento em memorizar e comparar é que ele pode discriminar entre uma situação normal e uma de potencial interesse policial.
13. **Flexibilidade de Conduta:** Elevada O GCM, devido às inúmeras variáveis de atuação que surgem no seu dia-a-dia de trabalho, não pode prender-se a formas rígidas de compreender a realidade que o cerca, sob pena de não ser capaz de dar soluções aos problemas que se impuserem sobre ele. O indivíduo com baixa flexibilidade de conduta propende a ampliar os efeitos nocivos causados pelo estresse resultante da exposição a situações conflitivas, extremas e até inusitadas.
14. **Criatividade:** Elevada Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para os problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.
15. **Autocrítica:** Boa Requisito fundamental para o aperfeiçoamento constante do trabalho comunitário. O senso do dever e o compromisso com os ideais da GCM são a certeza de que um eventual momento de glória individual serão divididos e capitalizados a favor da Instituição e não somente de si mesmo. Um indivíduo com baixa autocrítica ou elevado egoísmo tenderia a canalizar seus talentos na conquista de posições políticas junto à comunidade. Tal situação poderia colocar todo o projeto em risco uma vez que o policial perderia a isenção de propósitos tão necessária ao seu desempenho profissional. O policial comunitário deve ser capaz de observar o próprio comportamento ao relacionar-se profissional ou socialmente com a comunidade a que estiver vinculado, possibilitando a auto-avaliação e, se necessário, a mudança comportamental.
16. **Disposição para o Trabalho:** Elevada Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva, suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e sempre manter a interação com o meio de maneira adequada, independentemente dos danos causados devido às situações conflitivas e estressantes do dia a dia do trabalho policial.
17. **Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia):** Elevado Espera-se que o GCM possua um alto grau de autonomia, entendida como a capacidade de conduzir-se sem a necessidade constante de supervisão e controle externos, bem como seja capaz de decidir com presteza e segurança. Obviamente, esta característica de personalidade será tanto mais desenvolvida quanto maior a coerência dos escalões de comando em facilitar as iniciativas do profissional e apoiar suas decisões.
18. **Receptividade e Capacidade de Assimilação:** Elevada O GCM no auge de sua atuação representará na sua região de trabalho um verdadeiro líder. Será comum, em sendo seu trabalho bem feito, que a população local a ele se dirija para

solicitar, reclamar e sugerir. Assim, uma postura prioritariamente aberta aos contatos favorecerá a colaboração e a participação da comunidade na resolução dos problemas, sendo certo que sem essa parceria com os habitantes da região não será possível falar em policiamento comunitário. Também é esperado que ele seja capaz de assimilar, com certa rapidez, algum mal-estar que possa ser gerado em ocorrências difíceis, para logo em seguida estar novamente apto a se relacionar amistosamente com a comunidade.

19. Capacidade de Liderança: Boa Na condução das ações de proteção da comunidade, muitas vezes o núcleo do trabalho do GCM será o de agregar as forças já existentes na localidade, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns (ligados diretamente ou não à questão da segurança pública). Não raro, o seu trabalho principal será o de educar os residentes sobre as importantes vantagens de se atuar em grupo, como uma verdadeira comunidade. Será impossível realizar tais tarefas se exercer a liderança for algo estranho ao temperamento desse profissional.
20. Capacidade de Mediação de Conflitos: Boa O GCM, com frequência, é solicitado como representante público, para intervir em situações conflituosas envolvendo pessoas da sociedade em geral, como alguém que detém sabedoria e experiência, além de autoridade, para mediar conflitos entre os cidadãos. Nesses momentos, é que ele será mais testado pelos seus clientes neste quesito, pois será esperado dele toda a essência do comportamento ético e de bom senso que se pode esperar de um GCM.
21. Fluência verbal: Adequada Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

## ANEXO VII

### PROTOSCOLOS TÉCNICOS PARA EXAMES MÉDICO-PERICIAIS PARA INGRESSO (COMUNICADO 001/COGESS/2021 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 12 de março de 2021))

Os protocolos técnicos a seguir referem-se às principais patologias geradoras de inaptidão nos exames médicos de ingresso. Considera-se que o objetivo do exame médico admissional de ingresso é avaliar, no momento do exame, a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está se propondo, tendo em conta os riscos inerentes a cada cargo e o prognóstico de algumas patologias apresentadas pelos candidatos. Os critérios foram estabelecidos levando-se em consideração a função que o candidato pretende exercer e os dados epidemiológicos que apontaram patologias responsáveis por licenças prolongadas, readaptações e aposentadoria precoce por invalidez. Foram consultados peritos e especialistas em diversas áreas, além de documentos técnicos atuais para melhor embasar estes protocolos. Este protocolo tem como objetivo:

- Orientar os médicos nas atividades periciais.
- Estabelecer critérios únicos para todos os candidatos;

#### EXAME MÉDICO PERICIAL GERAL

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

1. Cicatrizes e/ou deformidades diversas que levem à limitação funcional para a função pleiteada;
2. Tatuagens que afetem o decoro como agente público tais como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Instituições oficiais que esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo; quando na face, independente do conteúdo, desde que possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na função pleiteada;
3. Cirurgias que reduzam a capacidade física e vital para a função pleiteada;
4. Doenças clínicas incuráveis progressivas que tenham deixado sequelas limitantes para função;
5. Doenças infectocontagiosas em atividade e com limitação ou risco para si no desempenho da função;
6. Doenças contagiosas da pele; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; micose profunda; hanseníase;
7. Processo hemorroidário;
8. Uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;
9. O candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer condição incapacitante.

#### EXAME ORTOPÉDICO

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar as alterações seguintes incompatíveis com a função em especial nas funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitana, Professor de Educação física):

1. Perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
2. Instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
3. Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese de natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura

escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

4. Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
5. Pré-existência de cirurgia em plano articular;
6. Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);
7. Alterações congênicas e sequelas de osteocondrites;
8. Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

#### EXAME NEUROLÓGICO

O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar as seguintes alterações incompatíveis com a função em especial as funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitano):

1. Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
2. Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós- traumatismo crânio-encefálico, distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

#### EXAME PULMONAR

O candidato poderá ser considerado inapto nas funções de risco: (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitano, Professor de Educação física) nos casos em que apresentar:

1. Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza;
2. Asma,
3. Enfisema pulmonar;
4. Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
5. Sarcoidose;
6. Pneumoconiose;
7. Pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
8. Pneumotórax;
9. O RX de tórax, quando solicitado deverá ser normal. EXAME CARDIOVASCULAR

O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

1. Doença coronariana, miocardiopatias, hipertensão arterial sistêmica (parâmetros abaixo), hipertensão pulmonar;
2. Cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e alterações da válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de válvula mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca;
3. Insuficiência venosa periférica – varizes (parâmetros abaixo); linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica;

- 4.** Arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatía não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatía funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico. Hipertensão arterial sistêmica
- 5.** O candidato que no momento do exame admissional apresentar Pressão Arterial (PA) até 150 x 100 mmHg (inclusive), sem patologia associada, será considerado APTO independente da função.
- 6.** O candidato que apresentar PA superior a 150 x 100 mmHg, será classificado em uma das seguintes situações:
  - a.** Função de risco e sem patologia associada – solicitar exames: Exames normais - APTO.
  - b.** Exames alterados - Encaminhar para cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar APTO ou INAPTO.
- 7.** Função de risco e com patologia associada – INAPTO.
- 8.** Outras funções e sem patologia associada – APTO.
- 9.** Outras funções e com patologia associada – SOLICITAR EXAMES. Exames normais – APTO.
- 10.** Exames alterados - Encaminhar para cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar APTO ou INAPTO.
- 11.** O candidato que apresentar PA de 170 x 110 mmHg ou acima desta medida, será classificado em uma das seguintes situações:
  - a.** Função de risco, com ou sem patologia associada, será considerado INAPTO.
  - b.** Outras funções - patologia associada - INAPTO.
  - c.** Outras funções, sem patologia associada – Solicitar exames. Exames normais - APTO
  - d.** Exames alterados - Encaminhar para cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar APTO ou INAPTO.

#### OBSERVAÇÕES - 1:

- 1.** São consideradas funções de risco relacionadas com alterações da pressão arterial: Guarda Civil Metropolitana, Agente de Apoio (Motorista, Eletricista, Operador de Máquina de Grande Porte) e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato.
- 2.** São consideradas patologias associadas à Hipertensão Arterial: Diabetes Mellitus, Arritmias e Obesidade.
- 3.** Os exames que serão solicitados são: Glicemia, RX de Tórax, ECG, Exame de Fundo de Olho (FO), Urina I, Dosagem de Creatinina, Uréia, Colesterol e Triglicérides.
- 4.** Os exames poderão ser realizados pela Prefeitura ou pelo convênio que o candidato possuir.
- 5.** Poderão ser aceitos, eventualmente, exames “particulares” com prévia comunicação e consequente concordância do Departamento.
- 6.** Todos os candidatos hipertensos serão orientados para realizarem o devido tratamento. VARIZES DE MEMBROS INFERIORES



- 1.** O candidato que apresentar varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica, será considerado = APTO, independente da função que venha exercer.
- 2.** O candidato que apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa: Função de risco – INAPTO. Outras funções – APTO.
- 3.** Nos demais casos de varizes, encaminhar para especialista, que avaliará dentro dos seguintes critérios:
  - a.** O candidato que apresentar varizes primárias Graus I, II e III, com sinais de IVC, porém sem quadro agudo: Função de risco – INAPTO. Outras funções - APTO a depender do quadro de IVC.
  - b.** O candidato que apresentar veias de grosso calibre GRAU IV (acima de 0,7 mm), sem quadro agudo, porém, com sinais de Insuficiência Venosa Crônica, será considerado - INAPTO, independente da função.
  - c.** O candidato que apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa será considerado INAPTO independente da função.

**OBSERVAÇÕES - 2:**

- 1.** São consideradas funções de risco relacionadas com varizes: Professor, Guarda Civil Metropolitano, Professor de Desenvolvimento Infantil, Vigia, Médico-Cirurgião, Sepultadores, Agente Escolar, Agente de Apoio (Motorista, Auxiliares de Serviços Gerais) e outras que possam colocar em risco a saúde em geral e/ou a integridade física do candidato.
  - 2.** São consideradas patologias associadas que dificultam o tratamento:
    - a.** Traumas associados, obesidade, idade e diabetes mellitus.
    - b.** São considerados sinais de Insuficiência Venosa Crônica, aqueles decorrentes de hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.
    - c.** São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.
    - d.** Em todos os casos de aptidão os servidores serão encaminhados para tratamento.
- OFTALMOLOGIA**
- 1.** Todos os Candidatos a funções de risco ou com 50 anos ou mais, serão submetidos diretamente a exame oftalmológico.
  - 2.** Demais funções e com idade inferior a 50 anos, serão submetidos a exame de Acuidade visual, através de exame Snellen.
  - 3.** Funções de risco: são consideradas funções de risco relacionadas com alterações oftalmológicas: Guarda Civil Metropolitano, Agente de Apoio (Motorista, Eletricista,

Operador de Máquina de Grande Porte) e qualquer atividade que exija perfeita acuidade visual especialmente aquelas que possam colocar em risco o candidato.

- 4.** Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a Portaria 053/SMA-G/2000. Agente de Apoio (Motoristas e Operadores de Máquinas de Grande Porte). Utilizam-se os critérios para motorista do DETRAN (CNH Profissional, categorias C e D).
- 5.** Para ser considerado - APTO o candidato terá que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção.
- 6.** O candidato que apresentar acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, será considerado - INAPTO.
- 7.** OBSERVAÇÃO: O candidato não poderá ingressar pela Lei do Deficiente Físico (Visual).
- 8.** Agente de Apoio (Eletricista): Para ser considerado - APTO o candidato terá que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 em cada olho em separado, com ou sem correção. O candidato que apresentar acuidade visual menor que 0,6 em cada olho em separado, com ou sem correção, será considerado - INAPTO.
- 9.** Guarda Civil Metropolitano: para ser considerado - APTO o candidato terá que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção.
- 10.** O candidato que apresentar acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, será considerado - INAPTO.
- 11.** OBS: o candidato não poderá ingressar pela Lei do Deficiente Físico (Visual) e não pode ser daltônico ou amblíope.
- 12.** Outras funções: O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 no melhor olho, com ou sem correção, ao exame de Snellen, será considerado APTO.
- 13.** O candidato que apresentar acuidade visual igual ou menor que 0,6 no melhor olho, com ou sem correção, será encaminhado para exame oftalmológico.
- 14.** O candidato que tiver visão 0,3 e 0,6, e não apresentar suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia diabética ou outras patologias evolutivas, será considerado - APTO.
- 15.** O candidato que tiver visão 0,3 e 0,6 e apresentar suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas, será solicitado relatório médico esclarecedor.
- 16.** Dependendo da confirmação diagnóstica, do estágio evolutivo e do prognóstico, será considerado - APTO ou INAPTO pelo oftalmologista.
- 17.** O candidato que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com correção, será considerado pessoa com deficiência físico visual, dependendo do caráter evolutivo da patologia e da função a ser exercida.
- 18.** O candidato à função de risco na PMSP referindo história de estrabismo corrigido

cirurgicamente deverá apresentar: Agudeza visual em ambos os olhos, com ou sem correção, compatível com a função.

**19. Teste óptico comprovando a existência de visão binocular e fusão. EXAMES LABORATORIAIS**

Os exames visam comprovar o estado de saúde do candidato, subsidiar as hipóteses diagnósticas e a elaboração do laudo médico pericial:

- 1.** O médico perito do COGESS Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor, durante a avaliação pré- admissional, poderá solicitar exames complementares de apoio diagnóstico, nos casos em que considerar necessário;
- 2.** Os exames solicitados deverão ser providenciados por conta do candidato, podendo ser realizados na saúde pública ou privada, e apresentados no prazo máximo de 15 dias da data da avaliação inicial e terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pelo COGESS Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor;
- 3.** O resultado médico de Apto ou Inapto para o cargo será definido pelo médico perito do COGESS/SMG, baseado nos itens acima, protocolos da Divisão de Perícias Médicas e do Núcleo do Ingresso do COGESS e outras evidências periciais pertinentes à conclusão final.

**PORTADORES DE NEOPLASIAS**

- 1.** Conceituação: É um grupo de doenças caracterizadas pelo desenvolvimento incontrolado de células anormais que se disseminam a partir de um sítio anatômico primitivo. São consideradas Neoplasias Malignas as relacionadas na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 2.** Avaliação diagnóstica e estadiamento: o diagnóstico e a extensão da neoplasia maligna podem ser determinados pelos seguintes meios propedêuticos: a) biópsia da lesão com estudo histopatológico; b) exames citológicos; c) exames ultrassonográficos; d) exames endoscópicos; e) exames de tomografia computadorizada; f) exames de ressonância nuclear magnética; g) exames cintilográficos; h) pesquisa de marcadores tumorais específicos; i) exames radiológicos.
- 3.** Prognóstico – é determinado pelo grau de malignidade da neoplasia influenciado pelos seguintes fatores:
  - a. Grau de proliferação celular;
  - b. Grau de diferenciação celular;
  - c. Grau de invasão vascular e linfática;
  - d. Estadiamento clínico e/ou cirúrgico;
  - e. Resposta à terapêutica específica;
  - f. Estatísticas de morbidade e mortalidade de cada tipo de neoplasia.

Para fins de ingresso no Serviço Público Municipal serão considerados portadores de Neoplasia Maligna todos os candidatos durante os 05 (cinco) primeiros anos de acompanhamento clínico

ou a partir da data do diagnóstico, mesmo que a patologia seja/tenha sido suscetível de tratamento cirúrgico radioterápico ou quimioterápico, mesmo que o estadiamento clínico indique bom prognóstico e mesmo que os exames complementares realizados após o(s) tratamentos referidos não indiquem presença de doença ativa.

Casos não previstos acima terão a conclusão a critério médico pericial. Serão considerados aptos, os candidatos que foram portadores de Neoplasia Maligna que, após cinco anos de acompanhamento clínico e laboratorial, não apresentarem evidência de atividade de Neoplasia e/ou Metástases.

#### PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

- 1.** O candidato que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de internação ou tratamento psiquiátrico, uso de medicação controlada e/ou antecedentes de licenças médicas psiquiátricas será encaminhado para especialista.
  - 2.** A aptidão ficará a critério do especialista que se baseará nas seguintes situações:
  - 3.** Nos casos de presença de quadro psiquiátrico atual: Quadro Atual Função de Risco - Outras Funções - Psicopatologia grave/moderada - Inapto para qualquer função;
  - 4.** Psicopatologia leve sem tratamento adequado: Funções de risco - Inapto - Outras funções, a critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia, etc.
  - 5.** Psicopatologia leve com tratamento adequado:- Função de risco - Inapto - Outras funções a critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia.
  - 6.** Nos casos de história psiquiátrica pregressa: Antecedentes psiquiátricos, Função de Risco - Outras Funções Antecedentes de quadro psiquiátrico leve: Função de risco - a critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas/recidivas, prognóstico da patologia.
  - 7.** Outras funções - Apto - Antecedentes de quadro psiquiátrico grave/moderado: Função de risco - Inapto - Outras funções, a critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas/recidivas, prognóstico da patologia.
  - 8.** Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados com distúrbios mentais e comportamentais: Guarda Civil Metropolitano, Agente de Apoio (Motorista, Operador de Máquina Pesada, Vigia), além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena saúde mental.
  - 9.** O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.
- #### PORTADORES DE DIABETE MELLITUS
- 1.** Todo candidato será submetido a exame de glicemia.
  - 2.** Será considerado normal o candidato que apresentar Glicemia em jejum entre 70 a 99 mg/dl.

**3.** Nos casos em que o candidato não estiver em jejum e o resultado for superior a 99 mg/dl, será repetido a critério médico, novo exame em jejum.

**4.** Os candidatos serão classificados em uma das seguintes situações:

**a)** Valores de glicemia entre 70 a 126 mg/dl: APTO para qualquer função.

**b)** Valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl: pedir exames para avaliar a função renal – Hemoglobina Glicada, Uréia, Creatinina, Urina I e outros, a critério médico; poderá ser solicitada avaliação especializada.

**i.** Exames normais - APTO.

**ii.** Exames alterados - Encaminhar para endocrinologista. - Glicemia acima de 200 mg/dl = Encaminhar para endocrinologista.

**c)** Será considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina.

**d)** O candidato que for insulino dependente, para função de risco será considerado - INAPTO

**e)** A critério do especialista será solicitado exame de fundo de olho, ECG e pesquisa neurológica.

**f)** Ao exame de fundo de olho será considerado: Retinopatia não proliferativa: - leve e moderada -

APTO para qualquer função

**g)** Retinopatia não proliferativa - avançada - funções de risco - INAPTO - outras funções, sem fator de risco associado – APTO.

**h)** Retinopatia proliferativa: - Função de risco - INAPTO - outras funções, sem fator de risco associado

- APTO - outras funções com fatores de risco associados - INAPTO Maculopatia diabética - INAPTO independente da função.

**i)** Ao exame neurológico, o candidato portador de Diabete Mellitus será classificado em uma das seguintes situações:

**i.** Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO, independente da função.

**ii.** Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve = INAPTO para função de risco.

**OBSERVAÇÕES:** Alterações cardiológicas poderão ter parecer de exame pericial com especialista. São considerados fatores de risco associados à Diabete Mellitus: Obesidade, Hipertensão Arterial, Idade acima de 50 anos e dislipidemias. São consideradas funções de risco relacionadas à Diabete Mellitus: Guarda Civil Metropolitano, Sepultador, Agente Escolar, Agente de Apoio (Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Operadores de 36 Máquinas

Pesadas) e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato. Todos os exames serão realizados pela Prefeitura e todos os candidatos diabéticos serão orientados para realizarem o devido tratamento. Complementação dos protocolos técnicos dos exames admissionais publicados como Comunicado 006/SGP-G/2002 de 02/05/2002 no DOM de 03/05/2002, pág. 239.

#### PORTADORES DE DISTÚRBIOS DA VOZ

1. O candidato é inicialmente avaliado por médico perito, que ao detectar qualquer alteração na qualidade vocal solicitará avaliação (triagem) fonoaudiológica.
2. Confirmado o distúrbio da voz o candidato será encaminhado para avaliação Otorrinolaringológica e fonoaudiológica completa.
3. O candidato será reavaliado num aspecto amplo visando a qualificação e a quantificação das alterações encontradas em sua qualidade vocal e em caso de necessidade será solicitado exame complementar.
4. A aptidão ficará a critério da decisão conjunta do médico otorrinolaringologista e fonoaudiólogo, após discussão da função pretendida e alteração encontrada.
5. Todos os candidatos com distúrbios na voz serão orientados para tratamento.

OBSERVAÇÕES: São consideradas funções de risco aquelas em que há uso constante da voz: Professor, Coordenador Pedagógico e Agente de Apoio (Telefonista). São exames complementares: Nasofibrolaringoscopia, audiometria e avaliação acústica de voz.

#### PORTADORES DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS

1. O candidato é inicialmente avaliado por médico perito em Otorrinolaringologia, os critérios abaixo para avaliar candidatos a funções que exigem boa acuidade auditiva e que estejam expostos ao fator de risco- ruído.
2. As funções em questão são: Guarda Civil Metropolitano, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física e outros.
3. Perdas auditivas condutivas ou mistas: Otoesclerose - Inapto para Sequela de Otite Média ate 40 db. Apto conforme avaliação especializada em COGESS. Acima de 40 db - Inapto para qualquer função uni ou bilateral.
4. Perdas auditivas neurossensoriais: PAIR (perda auditiva induzida pelo ruído): Merluzzi 1 uni ou bilateral, Merluzzi 2 unilateral – Apto;
5. Perdas auditivas neurossensoriais: Merluzzi 2 bilateral, Merluzzi 3,4,5,6 ou bilateral – Inapto
6. Perdas auditivas neurossensoriais: Não PAIR - Neurossensorial leve (até 40db), uni ou bilateral nas frequências de 500 a 3000 Hz. – APTO.
7. Neurossensorial menor ou igual a 40db nas frequências de 4000Hz, 6000Hz, 8000Hz ou isoladas, sendo normal de 500Hz a 2000Hz. – APTO.

- 8.** Neurosensorial maior que 40 db nas frequências de 500Hz a 8000Hz. - INAPTO Anacusia unilateral, mesmo que haja normalidade contralateral – INAPTO.
- 9.** Doença de Menière - INAPTO Exames complementares que poderão ser solicitados: Audiometria tonal limiar/ vocal, Imitanciometria, Audiometria de Respostas Elétricas de Tronco Cerebral (BERA), Emissões Oto-Acústicas e outros.
- 10.** Deficiência Auditiva: Legislação Federal do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.
- 11.** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.
- 12.** OBSERVAÇÕES: Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados com distúrbios otorrinolaringológicos: Guarda Civil Metropolitano, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física, além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena acuidade auditiva.
- 13.** O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - DATAS PREVISTAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Período de inscrições pela <i>Internet</i></li> </ul>	01/04 a 04/05/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação de isenção do valor da inscrição</li> </ul>	04/04 a 06/04/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação das isenções deferidas e indeferidas</li> </ul>	18/04/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recurso contra o indeferimento da isenção</li> </ul>	19/04 e 20/04/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção</li> </ul>	29/04/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para pagamento do boleto bancário</li> </ul>	05/05/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li> <li>Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>Divulgação preliminar das inscrições</li> </ul>	11/05/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> </ul>	12/05 e 13/05/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>Divulgação da homologação das inscrições</li> <li>Divulgação do quantitativo inscrito por cargo</li> <li>Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Redação</li> </ul>	30/05/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização da Prova Objetiva e Redação</li> </ul>	05/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)</li> </ul>	06/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li> </ul>	07/06 e 08/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li> <li>Divulgação do gabarito definitivo</li> <li>Resultado preliminar da Prova Objetiva</li> </ul>	27/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</li> </ul>	28/06 e 29/06/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</li> <li>Resultado final da Prova Objetiva</li> </ul>	06/07/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>Resultado preliminar da Redação</li> </ul>	18/07/2022



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recurso contra o resultado preliminar da Redação</li> </ul>	19/07 e 20/07/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Redação</li> <li>• Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF</li> <li>• Convocação para o Teste Psicológico - 1ª oportunidade</li> </ul>	27/07/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização do Teste Psicológico - 1ª oportunidade</li> </ul>	31/07/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização do Teste de Aptidão Física - TAF</li> </ul>	07/08, 14/08/2022 e/ 21/08/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado do Teste Psicológico - 1ª oportunidade</li> <li>• Convocação para o Teste Psicológico - 2ª oportunidade</li> </ul>	29/08/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização do Teste Psicológico - 2ª oportunidade</li> </ul>	04/09/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Convocação preliminar para o Exame Médico e Psicológico e Perícia Médica para os candidatos que se declararam com deficiência</li> </ul>	14/09/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado preliminar do Teste Psicológico após duas oportunidades</li> <li>• Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedido de recurso contra os resultados preliminares do Teste de Aptidão Física - TAF</li> <li>• Pedido de Entrevista Devolutiva</li> </ul>	15/09 e 16/09/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização da Entrevista Devolutiva</li> </ul>	25/09/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedido de recurso contra o resultado preliminar do Teste Psicológico</li> </ul>	26/09 e 27/09/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos pedidos de recurso e resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF</li> <li>• Respostas aos pedidos de recurso e resultado final do Teste Psicológico</li> <li>• Classificação preliminar do Concurso Público</li> </ul>	05/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recurso contra a classificação preliminar do Concurso Público</li> </ul>	06/10 e 07/10/2022
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos pedidos de recurso contra a classificação preliminar do Concurso Público</li> <li>• Resultado final do Concurso Público</li> </ul>	14/10/2022

## ANEXO IX

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade \_\_\_\_\_ (especificar o tipo), nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargos ou empregos públicos de \_\_\_\_\_ (nome/descrição do cargo/emprego público) da (o) \_\_\_\_\_ (Prefeitura do Município de São Paulo ou ente da Administração Municipal Indireta).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
  - 2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 57.557/2016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
  - 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.
- São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do candidato/dec)